



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2025

(Do Sr. Cabo Gilberto Silva)

Requerimento de Informação ao Ministro da Saúde, sobre a revogação da Portaria nº 4.833/2022, que inclui processo seletivo, impessoalidade e vedava nepotismo em contratações, e questiona a falta de transparência nas contratações de bolsistas e consultores.

Senhor Presidente:

Requerimento de Informação ao Ministro da Saúde, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro ao Ministro da Saúde informações acerca da revogação, em maio de 2023, de trechos da Portaria nº 4.833, editada em 31 de dezembro de 2022, na gestão anterior, que estabelece regras de processo seletivo, impessoalidade e cláusula ao nepotismo nas contratações do Ministério da Saúde, bem como sobre a falta de transparência nas contratações de bolsistas e consultores em parcerias com entidades como a Fiotec.

Solicito que as respostas sejam enviadas com a clareza e detalhamento necessário ao exercício da fiscalização parlamentar, a saber:

- 1 - Quais foram os motivos técnicos e jurídicos que levaram ao Ministério da Saúde, sob a gestão da Ministra Nísia Trindade, a revogar em maio de 2023 trechos da Portaria nº 4.833, editada em 31 de dezembro de 2022, que prevê processo seletivo, impessoalidade e modificação ao nepotismo nas contratações?
- 2 - Por que o Ministério optou por manter um modelo de contratação de bolsistas e consultores em parceria com a Fiotec, em vez de priorizar a realização de concursos públicos para suprir a falta de servidores concursados?
- 3 - Como o Ministério justifica a ausência de transparência na divulgação da lista de bolsistas e consultores contratados, conforme apontado pelo jornal Folha de São Paulo?
- 4 - Quais medidas foram adotadas para garantir a impessoalidade e evitar práticas de nepotismo nas contratações após a revogação da Portaria nº 4.833?
- 5 - Qual é o número total de bolsistas e consultores contratados pelo Ministério da Saúde em 2023 e 2024, e como esse número é comparado ao de servidores concursados na administração central em Brasília?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Apresentação: 06/03/2025 13:07:53.957 - Mesa

RIC n.682/2025

6 - De que forma o Ministério controla as contratações realizadas pela Fiotec e outras instituições parceiras, considerando que a pasta alega não ter vínculo direto com esses profissionais?

7 - Por que o Ministério decidiu inflar sua equipe com bolsas e consultorias, conforme revelado pela Folha de São Paulo, em vez de investir na estruturação de seu quadro permanente?

8 - Há planos para restabelecer normas que exijam processo seletivo e vedem nepotismo nas contratações do Ministério da Saúde? Se sim, quais são os prazos e as diretrizes previstas?

9 - Como o Ministério responde às críticas dos órgãos de controle, como o Ministério Público Federal, que desde 2012 aponta desvios específicos no uso de bolsistas para funções típicas de servidores públicos?

10 - Qual foi o impacto financeiro da revogação da Portaria nº 4.833 nas contratações realizadas em 2023 e 2024, e como isso foi justificado no orçamento da pasta?

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da administração pública. A revogação de normas que visavam garantir esses princípios nas contratações do Ministério da Saúde, como a Portaria nº 4.833/2022, levanta sérias questões sobre os critérios adotados na gestão atual para o preenchimento de cargos e funções, especialmente em parcerias com entidades como a Fiotec, vinculada à Fiocruz.

Reportagem publicada pelo jornal Folha de São Paulo em maio de 2024 revelou que o Ministério da Saúde utiliza bolsas e consultorias para inflar sua equipe, suprimindo a carência de servidores concursados. Tal prática, além de dificultar a transparência sobre os contratados, pode comprometer a isonomia e a meritocracia no acesso a funções públicas, valores essenciais à gestão republicana.

A revogação de trechos da Portaria nº 4.833 pela Ministra Nísia Trindade, em maio de 2023, eliminou o critério do processo seletivo e a restrição ao nepotismo, normas editadas no penúltimo dia da gestão Jair Bolsonaro. Esse fato suscita dúvidas quanto às motivações e aos impactos da decisão, especialmente considerando que a portaria visava atender às recomendações históricas de órgãos de controle, como o Ministério Público Federal, para coibir desvios na contratação de pessoal.

A ausência de transparência nas contratações de bolsistas e consultores, conforme apontado pela imprensa reforça a necessidade de esclarecimentos. Dados parciais indicam que o





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

número de bolsistas é superior aos servidores concursados em Brasília, o que sugere uma dependência estrutural dessa modalidade de contratação, em detrimento de concursos públicos, que são uma forma constitucionalmente prevista para o ingresso no serviço público.

Diante disso, este requisito busca elucidar os fundamentos da revogação da portaria e os procedimentos adotados para garantir a lisura e a publicidade nas contratações, assegurando o cumprimento da função fiscalizatória desta Casa Legislativa e a defesa do interesse público.

Sala de Sessões, em de de 2025

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB

Apresentação: 06/03/2025 13:07:53.957 - Mesa

RIC n.682/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 350 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5350/3350 | dep.cabogilbertosilva@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252728559800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva

